

MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE



RESOLUÇÃO Nº 007/2026

Brasília-DF, 29 de julho de 2026.

Gestão 2025/2029

Revoga a Resolução nº 045/2001, de 13 de novembro de 2001, que estabelecia procedimentos para admissão de associados no Minas Brasília Tênis Clube.

O PRESIDENTE DO MINAS BRASÍLIA TÊNIS CLUBE – MBTC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e simplificação dos procedimentos administrativos relativos à admissão de associados;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 045/2001, de 13 de novembro de 2001, editada pelo então Presidente Lucas Kontayanis, estabeleceu exigências que não mais atendem às necessidades administrativas atuais do Clube;

RESOLVE:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Resolução nº 045/2001, de 13 de novembro de 2001, que determinava:

I – que todos os processos de admissão de associados fossem precedidos de verificação de vacância e de consultas junto ao Cartório de Distribuição, bem como junto à Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL;

II – que as respectivas certidões fossem anexadas aos processos de admissão para posterior apreciação e aprovação;

III – a cobrança de taxa de expediente correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da taxa de cessão e conservação vigente.

Art. 2º A partir da entrada em vigor desta Resolução, os processos de admissão de associados observarão exclusivamente as disposições previstas no Estatuto Social, no Regimento Interno e nas demais normas vigentes do Minas Brasília Tênis Clube, dispensadas as exigências previstas na Resolução nº 045/2001.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando expressamente a Resolução nº 045/2001, de 13 de novembro de 2001. A revogação de ato normativo deve ser feita por outro ato da mesma espécie e indicar expressamente a norma revogada.


JAIR VITORINO
Presidente